



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 42/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO INTEGRA**  
**EDUCAÇÃO PARAÍBA - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA**  
**PARAÍBA**

**Retificado em 05.09.2022**  
**(Item 13 – Do Cronograma)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, e embasada nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a Chamada Pública para **Formadores Municipais do Integra Educação Paraíba – Regime de Colaboração em Educação da Paraíba**, com o objetivo de implementar a edição 2022-2023 do Programa Integra, conforme legislação vigente.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A chamada pública para seleção de Formadores Municipais no âmbito do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba – Integra, edição 2022-2023, visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências na Educação Básica no Estado da Paraíba.

1.2 Poderão participar da seleção professores da Rede Municipal de ensino vinculados ao Regime de colaboração do Integra Educação Paraíba que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 O processo de chamada pública em tela se aplicará às funções abaixo discriminadas, de acordo com os requisitos específicos da função:

Grupo I – Gestão das ações da Rede Municipal de Ensino.

<b>QUANTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SELEÇÃO</b>
221 CR	FORMADOR MUNICIPAL	<i>Obrigatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura; - Experiência Profissional: Formação de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, uso dos materiais do Integra Educação Paraíba; - Servidor público de uma das Secretarias Municipais aderentes ao Integra Educação Paraíba; - Atuação como formador municipal de professores dos anos iniciais do ensino



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

		fundamental, desde, pelo menos, 01/08/2022. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo;
--	--	---

1.4 Os candidatos aprovados deverão cumprir suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação para a qual está designado, com carga horária de 20 horas semanais voltadas exclusivamente para a formação de professores e acompanhamento das escolas que ofertem turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental naquele município.

1.5 A seleção de que trata esta Chamada ocorrerá com apoio da Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia, na fase de análise de currículo, conforme preconiza o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal e o esforço comum dos sistemas de ensino pela superação dos desafios da alfabetização e do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em regime de colaboração, considerar-se-á, ainda, a participação dos candidatos nas ações do Programa INTEGRA em ciclos anteriores, observando a continuidade das ações do Regime de Colaboração iniciadas por força da Medida Provisória nº 297/2021 e continuada com a Lei nº 12.026/2021.

1.6 Apenas seguirá para a análise curricular os candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios para a vaga a qual concorre, mediante comprovação documental.

1.7 A análise curricular terá por objetivo verificar a experiência no candidato na função para a qual concorre, levando em consideração os critérios abaixo elencados e a sua pontuação máxima, podendo ser pontuado com um mínimo de 0 (zero) e máximo de 30 (trinta) pontos, conforme quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	Até 20 pontos: a) Atuação em sala de aula ou em setor pedagógico de Secretaria Municipal de Educação da Paraíba: 02 pontos a cada ano concluído. Máximo de cinco anos; b) Atuação em Programa de Regime de Colaboração em Educação da Paraíba: 05 pontos



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	a cada ano concluído. Máximo de dois anos.
Experiência acadêmica na área de atuação	Até 10 pontos: a) Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída na área de Educação: 02 pontos por diploma. Máximo de dois diplomas; b) Projetos educacionais de alfabetização ou correção de déficit de aprendizagem, desenvolvido no âmbito escolar ou da Secretaria de Educação.

1.8 A FAPESQ e/ou SEECT não se responsabilizará por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

1.9 No currículo do candidato, deve estar em anexo documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

1.10 Esta Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

1.11 O cadastro para esta Chamada Pública e as inscrições para as vagas disponíveis serão realizados por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.sigfapesq.ledes.net](http://www.sigfapesq.ledes.net).

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O INTEGRA está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas de Regime de Colaboração, desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em parceria com 222 municípios paraibanos, instituído por meio da Lei nº 12.026/2021 e ratificado pela Portaria nº 480/2020/SEECT-PB.

2.2 O Programa INTEGRA tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Regime de Colaboração junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.2.2 Propor políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução dos programas, em conformidade com as deliberações da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

2.2.3 Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos pelas Escolas para apoiar a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia na definição das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão e consolidação do programa;

2.2.4 Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

2.2.5 Auxiliar os municípios parceiros no estabelecimento de estratégias de gestão para o atingimento das metas propostas;

2.2.6 Articular, junto à expertise da Comissão Executiva de Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, um plano de apoio aos municípios que desejam implantar a Educação Integral nos moldes da Escola Cidadã Integral e do CRIA;

2.2.7 Apoiar a implementação de ações na Rede Estadual da Paraíba, junto à Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro das suas respectivas responsabilidades pedagógica e de gestão escolar.

### **3. DO OBJETIVO**

3.1 Esta Chamada Pública tem por objetivo selecionar as equipes necessárias para desempenhar as funções de formadores municipais com vistas à elaboração e criação de estratégias de gestão do Regime de Colaboração, conforme estabelecido no Plano de Ação do INTEGRA, considerando o planejamento e produção de instrumentos pedagógicos e de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todas as etapas da Educação Básica. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, de acordo com as metas internas de atuação do programa.

### **4. DOS CADASTROS E DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições e os cadastros para esta Chamada Pública e Seleção de Formadores Municipais deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.2 Para realizar a inscrição ou cadastro na Chamada Pública, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no seguinte endereço eletrônico:

<http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.3 Todas as etapas desta Chamada Pública e Seleção de Formadores Municipais serão gerenciadas pela FAPESQ.

4.4 Para proceder à sua inscrição ou cadastramento para o Edital o candidato deverá:

4.4.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço:

<https://sigfapesq.ledes.net> ;

4.4.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF, cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Comprovação de atuação como formador municipal dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Comprovação de atuação no Integra Educação Paraíba, emitida pelo Secretário Municipal e; Declaração de vínculo à Rede Municipal de Ensino da Paraíba.

4.5 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.6 Para os candidatos que atendam aos requisitos do item 1.3 anexar a referida documentação de participação no INTEGRA e/ou cópia da portaria de nomeação como Comissão Executiva do INTEGRA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba:

4.6.1 Para fins de comprovação da participação no INTEGRA serão aceitos a cópia do Termo de Outorga celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação;

4.6.2 Para os candidatos que concorrerão às vagas em Cadastro de Reserva das bolsas os documentos que comprovem a atendimentos dos itens Eliminatórios e Classificatórios, deverão ser anexados no ato da inscrição e passarão por análise da FAPESQ;

4.6.3 Para comprovação das referidas titulações acadêmicas serão aceitas as cópias dos referidos certificados e/ou diplomas;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.6.4 Para comprovação da experiência profissional serão admitidos registros em Carteira de Trabalho, cópia de contrato de Trabalho e/ou declaração da instituição a qual o serviço era prestado;

4.6.5 Para a comprovação de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitas declarações dos respectivos responsáveis pelos órgãos públicos de educação;

4.6.7 Para comprovação de experiência com a Plataforma SABER serão aceitas declarações de gestores públicos do Sistema SABER;

4.6.7 Para comprovação de experiência em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitos cópias de termo de Outorga anteriormente celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação.

4.7 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.8 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.9 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.9.1 Caso a documentação seja enviada após o prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.10 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10.1 Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.11 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.13 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.14 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.14.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.14.3 Cometer falsidade ideológica;

4.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.14.5 Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou;

4.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

4.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Quadro de vagas:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VALOR
221	FORMADOR MUNICIPAL	R\$ 900,00

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.1.1 Professores e demais servidores ativos e inativos da Rede Estadual de Ensino;

6.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública de Regime de Colaboração em Educação do Estado no Estado da Paraíba;

6.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 A FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [integraeducpb@gmail.com](mailto:integraeducpb@gmail.com).

7.4 Compete à FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

7.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada Pública.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no site da FAPESQ no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

9.2 Serão concedidas bolsas a partir de outubro/2022 a março/2023 para todas as vagas postas neste edital.

9.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato aprovado será de acordo com o Quadro 5.1.

9.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

9.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

9.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

9.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

9.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos formadores municipais no Programa INTEGRA, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/SEECT, além do acompanhamento e análise de indicadores.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa INTEGRA.

11.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

11.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

11.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 Esta Chamada Pública será divulgada no endereço eletrônico: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba –



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

FAPESQ, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

12.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

12.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

12.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto INTEGRA.

**13. DO CRONOGRAMA GERAL**

PERÍODOS	ETAPAS
27/08 a 06/09/2022	Inscrições dos candidatos.
15/09/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
16/09/2022	Interposição de recursos.
19/09/2022	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
20/09/2022	Resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande, 26 de agosto de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



GOVERNO  
DA PARAÍBA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

---

---

Justificativa do Recurso:

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA